

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av, Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 5/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

# PROGRAMA DE BOLSA INTEGRAL CLEC/HILPRO PARA ALUNOS DO CAMPUS DE FORTALEZA DO IFCE

Pelo presente edital, o diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga o processo seletivo para a concessão de bolsa integral aos alunos do referido *campus*, para ingresso no semestre letivo 2019.1 do Centro de Línguas (CLEC) e da Hilpro Idiomas Ltda., em um dos idiomas ofertados, bem como os critérios da mencionada seleção, em conformidade com os termos dos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Proporcionar aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, a oportunidade de aprofundamento e domínio de uma língua estrangeira.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. O presente edital está fundamentado nos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017, sendo o processo seletivo e o acompanhamento dos discentes do *campus* de Fortaleza realizados pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do referido c*ampus*. Ao setor cabe as tarefas de planejar, coordenar, executar todas as etapas deste processo, em nível local, bem como prestar todas as informações a ele pertinentes.
- 2.2. Esta seleção garante apenas a concessão de bolsa integral de idiomas no CLEC ou na HILPRO, ficando a cargo do estudante os custos com o material didático.
- 2.3. Ao aluno contemplado nesta seleção está garantida a concessão de bolsa de estudos para o semestre 2019.1, ficando a continuidade do curso condicionada ao número de vagas oferecidas pelo CLEC e pela HILPRO para alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme previsto nos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017.
- 2.4. O estudante que encerrar o vínculo institucional com o IFCE perderá o direito à bolsa de idiomas, ficando garantida a permanência no semestre vigente do CLEC ou da HILPRO.
- 2.5. À Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do c*ampus* de Fortaleza do IFCE é reservado o direito de analisar as informações e a documentação apresentadas e de proceder às ações complementares que se fizerem necessárias.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Alunos do c*ampus* de Fortaleza do IFCE com matrícula e frequência regulares, que apresentem renda familiar mensal bruta *per capita* (por pessoa) de até 1 (um) salário mínimo e meio e que possuam tempo disponível de acordo com os horários das turmas informadas no ato de matrícula no CLEC ou na HILPRO.

#### 4. DAS VAGAS E DOS IDIOMAS OFERTADOS PELO CLEC E PELA HILPRO

4.1. O estudante selecionado deverá optar por um dos idiomas ofertados pelo CLEC ou pela HILPRO Idiomas, em turma e horário disponibilizado no momento da efetivação da matrícula, de acordo com os dados constantes no quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO		
CLEC		
HILPRO	inglês	04

# 5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- I) O discente deverá ter matrícula e frequência regulares;
- II) O discente deverá ter disponibilidade de horário, de acordo com as opções que serão apresentadas no momento da efetivação da matrícula;
- III) O discente deverá apresentar renda familiar mensal bruta *per capita* (por pessoa) de até 1 (um) salário-mínimo e meio.

# 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente, considerando a renda *per capita* informada no formulário socioeconômico e os documentos comprobatórios de emprego e de renda, que devem ser apresentados na data estipulada no cronograma deste edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a análise do formulário socioeconômico e dos documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda, a maior idade constitui critério de desempate para esta seleção.

#### 8. DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. A Diretoria de Extensão e Relações Empresariais poderá preencher as vagas provenientes da ausência de comprovação de renda por parte dos candidatos e da desistência de bolsistas, de acordo com a ordem dos classificados.
- 8.2. O contato com os selecionados do cadastro de reserva será feito por via telefônica ou por e-mail, com prazo de manifestação de até 24 horas após o contato.

# 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais, bem como das normas contidas neste edital.
- 9.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line* (com informações fornecidas pelo candidato), que estará disponível das 9h do dia 21/02/2019 até as 18h do dia 26/02/2019, no endereço eletrônico www.ifce.edu.br/fortaleza.
- 9.3. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou que não atendam rigorosamente aos parâmetros estabelecidos neste edital.

# 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo são os seguintes:

## I) Documentos gerais:

- formulário socioeconômico devidamente preenchido (on-line);

## II) Documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda:

- Entregar comprovante, conforme explicitado abaixo, de renda mensal familiar e da situação empregatícia dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio em data estipulada no cronograma deste edital;

#### a) Pessoas que possuem vínculo empregatício:

- cópia do último contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho (páginas da identificação, páginas do contrato de trabalho atual e da última alteração salarial);

## b) Pessoas aposentadas, beneficiárias do BPC ou com pensão oficial:

- extrato de aposentadoria/pensão ou;
- extrato bancário do último mês de recebimento;

#### c) Pessoas que trabalham como autônomos, avulsos ou profissionais liberais:

- última declaração do imposto de renda ou;
- recibo de pagamento do último mês ou;
- declaração de autônomo (ANEXO 3);

## d) Pessoas que possuem renda proveniente de estágio, bolsa ou assemelhados:

- cópia do contrato de estágio, constando o valor da bolsa ou;
- cópia do contracheque de estágio, se houver, ou;
- declaração de renda (ANEXO 2);

# e) Pessoas que possuem renda proveniente de outras fontes (pensão não judicial, ajuda financeira de terceiros, etc.):

- declaração de renda (ANEXO 2);

#### f) Pessoas que estejam desempregadas e/ou que não possuam renda própria:

- declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO 4).
- 10.2. As pessoas maiores de 18 anos que não possuem Carteira de Trabalho (CTPS) deverão declarar, por escrito, que não possuem o documento, anexando a declaração ao restante da documentação.

#### 11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas, conforme o quadro-resumo abaixo:

	N°	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
et	1ª etapa	Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (socioeconômico)	Das 9h do dia 21/02/2019 até as 18h do dia 26/02/2019
	2ª	Análise socioeconômica e emissão de parecer pela Diretoria de	01/02/2010

etapa	Extensão e Relações Empresariais	AIG U 1/UJ/ZU 13
3ª etapa	Divulgação no <i>site</i> www.ifce.edu.br/fortaleza da listagem com os nomes dos estudantes que tiverem sua inscrição deferida (resultado preliminar)	08/03/2019
	Passo 1: recurso contra o resultado preliminar	11/03/2019 (das 8h às 18h)
<b>4</b> <sup>a</sup>	Passo 2:  divulgação em <u>www.ifce.edu.br/fortaleza</u> da listagem final com os nomes dos estudantes selecionados até 3 (três) vezes o número de vagas (após recursos)	13/03/2019
etapa	Passo 3:  Apresentação, pelos alunos selecionados dentro do número de vagas, dos documentos (anexos do edital) comprobatórios de renda dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio do candidato	14/03/2019
	Passo 4: reunião dos estudantes selecionados com a Diretoria de Extensão e Relações Empresariais, para a assinatura do Termo de Compromisso e para receber as orientações gerais sobre o Programa	19/03/2019
5ª etapa	Passo 1: matrícula no CLEC ou na HILPRO de acordo com as turmas disponíveis (conforme opção de instituição informada no momento da inscrição)	19 e 20/03/2019
	Passo 2: entrega, pelos estudantes matriculados no CLEC e na HILPRO, da cópia do comprovante de matrícula no curso de idioma à Diretoria de Extensão e Relações Empresariais	Até 22/03/2019

# 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. O resultado será divulgado no site do campus de Fortaleza, de acordo com o que consta no cronograma resumido (item 14 deste edital).
- 12.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa de Bolsa Integral CLEC /HILPRO do campus de Fortaleza do IFCE.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1. Será aberto período para recurso contra o resultado preliminar na data que consta no cronograma (item 14 deste edital).

- 13.2 Para solicitar revisão de parecer, o aluno deverá apresentar formulário de recurso preenchido e assinado (ANEXO 1), na recepção central do campus de Fortaleza do IFCE, contendo exposição de motivos a serem avaliados.
  - 13.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

## 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	das 9h do dia 21/02/2019 até as 18h do dia 26/02/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Divulgação das inscrições deferidas (resultado preliminar)	08/03/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Interposição de recursos	11/03/2019 (das 8h às 18h)	Recepção central do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
Resultado final dos contemplados e convocação de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo CLEC e pela HIPRO	l .	www.ifce.edu.br/fortaleza
Entrega dos documentos (anexos do edital) comprobatórios de renda dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio do candidato	14/03/2019	Departamento de Relações Empresariais
Realização de reunião com os novos bolsistas do CLEC e da HILPRO e assinatura do Termo de Compromisso	19/03/2019	Departamento de Relações Empresariais
Efetivação de matrícula junto ao CLEC e à HILPRO	19 e 20/03/2019	CLEC e HILPRO
Recebimento de comprovante de matrícula CLEC e HILPRO	Até 22/03/2019	Departamento de Relações Empresariais do c <i>ampus</i> Fortaleza

# 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade dessas informações ou a omissão de dados poderão acarretar o desligamento do estudante do Programa de Bolsa Integral CLEC/HILPRO, independentemente da época em que forem constatadas, no caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos.
- 15.2. Fica vedado ao estudante efetuar matrícula no CLEC ou na HILPRO em dias e horários coincidentes aos das disciplinas em que está regularmente matriculado no *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 15.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e a efetivação de matrícula no CLEC ou na HILPRO, o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Bolsa Integral CLEC e HILPRO para alunos.
- 15.4. A qualquer tempo, por motivo de interesse público, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
  - 15.5. O candidato terá a garantia do sigilo das informações fornecidas.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 15/02/2019, às 18:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0507417** e o código CRC **28DB983E**.

23256.002486/2019-32 0507417v3